



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS – MG

CNPJ/MF - 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas.

## EDITAL ESPECIAL DE CHAMAMENTO 2020.

### CHAMAMENTO EMERGENCIAL CORONAVÍRUS - COVID-19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a necessidade de contratação emergencial para auxiliar no combate à pandemia do COVID-19, considerando ainda o disposto no Decreto Municipal 2.527 de 17/03/2020 que declara situação de emergência em saúde pública quanto as medidas de enfrentamento ao COVID -19, torna público o presente Chamamento Emergencial Coronavírus COVID-19.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O Credenciamento de Estudantes de Medicina do 5º ou 6º ano para Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19, será regido por este Edital e seus anexos I e II, cuja publicidade dar-se-á no endereço eletrônico [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

**Art. 2º.** O presente edital tem por objetivo selecionar 50 (cinquenta) estudantes de medicina do 5º ou 6º ano que atuarão sob supervisão médica nos atendimentos e prestação de orientações relacionadas à prevenção, cuidados e combate à Pandemia do Coronavírus - COVID-19 para a população na cidade de Alfenas.

**Parágrafo único.** O (A) estudante deverá possuir disponibilidade para atuar na sede da UNIFAL-Universidade Federal de Alfenas-Câmpus Santa Clara- Central de consultas Médicas, durante seis horas em dias alternados e esquema de rodízio semanal, das 06h às 12h, 12h às 18h ou das 18h às 00h, totalizando 90 (noventa) horas por mês.

**Art. 3º.** O processo de inscrição/credenciamento e seleção será conduzido pela Comissão Municipal de Processos Seletivos, instituída pelo decreto nº 2.257 de 11 de março de 2019.

**Art. 4º.** O presente edital de chamamento dar-se-á pelas seguintes etapas:

- I. Inscrição online do candidato;
- II. Análise das inscrições;
- III. Divulgação do resultado;
- IV. Convocação.

**Art. 5º.** A convocação para atuar nos atendimentos supervisionados e orientações para enfrentamento do Coronavírus - COVID-19 não configura vínculo empregatício, o(a) estudante receberá uma bolsa-auxílio-financeiro pessoa física, no valor de R\$ 2.500,00 por mês.

§1º. Não haverá pagamento de vale-transporte e vale refeição, bem como não serão fornecidos transporte e refeição ao (á) s estudantes selecionado (a) s para tal serviço.

§2º. Ao término do termo de adesão, o estudante poderá solicitar à secretaria de saúde uma declaração de tempo que poderá ou não ser utilizada pelo estudante como tempo de estágio, caso sua instituição de ensino assim a reconheça.

#### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º.** As inscrições de Estudantes de Medicina do 5º ou 6º ano estarão abertas a partir da data de publicação deste edital, 26 de março de 2020 até 23h59m de 30 de março de 2020 e, o candidato, deverá preencher o formulário eletrônico "CHAMAMENTO EMERGENCIAL CORONAVÍRUS - COVID-19, disponível exclusivamente através do endereço eletrônico [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

## DO TEMPO DE DURAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO.

**Art. 7º.** O termo de adesão poderá ter duração enquanto persistir o estado de emergência municipal pelo Coronavírus - COVID-19, ou enquanto for considerado necessário e conveniente, a critério da autoridade competente.

**Art. 8º.** No momento da convocação/ adesão será solicitada Declaração de Matrícula no Curso de Medicina do (a) candidato (a) ou documento equivalente que comprove sua condição de estudante conforme declarado na ficha de inscrição.

**§1º.** Somente serão homologadas as inscrições do (a) s candidato (a) s que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico.

**§2º.** As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

**§3º.** Não será cobrada taxa de inscrição do (a) s candidato (a) s.

## DO PERFIL DOS CANDIDATOS

**Art. 9º.** Requisitos gerais: ser Estudante de Medicina matriculado (a) e frequente entre os períodos 9º e 12º, correspondendo aos 5º e 6º anos do referido curso.

**Art. 10º.** É imprescindível ao (à) candidato (a) ter disponibilidade de horários, conforme disposto no **parágrafo único** do **Art. 2º** deste edital.

**Parágrafo único.** Qualquer impossibilidade para atender a este disposto implicará na exclusão do(a) candidato(a).

## DA SELEÇÃO

**Art. 11º.** O processo de seleção possui caráter classificatório e seguirá obrigatoriamente a ordem classificatória preferencial do **Maiores Período** cursando atualmente.

## DO DESEMPATE.

**Art. 12º.** Nos casos de empate classificatório conforme previsto no art. 11º, o desempate se dará conforme a **ordem cronológica** das inscrições efetuadas.

## DO RESULTADO

**Art. 13º.** A relação do(a)s candidatos(as) selecionado(a)s será publicada no dia 31 de abril de 2020 no endereço eletrônico [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br).

## DA CONVOCAÇÃO

**Art. 14º.** O(A)s candidato(a)s serão convocado(a)s seguindo a ordem de classificação disposta nos art.11º e 12º do presente edital, no dia e horários descritos no anexo II do presente edital.

**Art. 15º.** A convocação dar-se-á via *e-mail* ou contato telefônico, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.

**§1º.** O(a) candidato(a) deverá responder o recebimento do e-mail de convocação em um prazo de 24 horas.

**§2º.** A não manifestação ou não comparecimento do(a) candidato(a) contatado via telefone ou e-mail implicará em desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) candidato(a).

**§3º.** Ao(À) candidato(a) convocado(a) torna-se obrigatório a apresentação da documentação comprobatória

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 16º.** A qualquer tempo o presente chamamento emergencial poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

**Art. 17º.** Ao(À) candidato(a) convocado(a) e apto(a) ao serviço será solicitada assinatura em **termo de responsabilidade**, a fim de que sejam atestados seu reconhecimento de inexistência de vínculo empregatício e sua disponibilidade de horários.

**Art. 18º.** A Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas, objetivando a garantia da qualidade das ações realizadas pelos (as) Estudantes de Medicina para enfrentamento do Coronavírus-COVID-19, realizará a escala de trabalho, o acompanhamento da frequência e da avaliação dos(as) mesmos(as) enquanto durar tais ações.

**Art. 19º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Processos Seletivos, instituída pelo decreto nº 2.257 de 11 de março de 2019.

Alfenas, MG, 26 de março de 2020.



---

Luiz Antônio da Silva  
Prefeito Municipal



**ANEXO I. DESCRIÇÃO e CARGA HORÁRIA.**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>HORAS DIÁRIAS/ MENSAIS.</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL R\$</b>	<b>REQUISITOS</b>
Atendimento e orientação sobre COVID-19 realizado por estudante de medicina sob supervisão médica.	50	6 HORAS DIÁRIAS (12x36). 90 HORAS MENSAIS.	2.500,00	Ser estudante de medicina cursando o 5º ou 6º ano, correspondente aos 9º, 10º, 11º ou 12º períodos.

**ANEXO II – CRONOGRAMA DO EDITAL CHAMAMENTO EMERGENCIAL.**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
INSCRIÇÃO ONLINE DO CANDIDATO	<b>26/03/2020 a 30/03/2020</b>
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	<b>31/03/2020</b>
DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	<b>01/04/2020</b>
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS	<b>01/04/2020</b>
APRESENTAÇÃO PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSOS SELETIVOS DOS DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROBATÓRIOS CONFORME PREENCHIMENTO EFETUADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.  <b>LOCAL:</b> Sede da secretaria municipal de educação e cultura de Alfenas. Avenida Governador Valadares, 1262, Jardim São Carlos, fone (35) 3698 1741, Alfenas-MG.  <b>HORÁRIOS PRIORITÁRIOS DE ATENDIMENTOS PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO:</b>  8h30m: classificados 1º ao 5º lugar. 9h: classificados 6º ao 10º lugar. 9h30mh: classificados 11º ao 15º lugar. 10h: 16º ao 20º lugar. 10h30m: 21º ao 25º lugar. 11h: 26º ao 30º lugar. 13h: 31º ao 35º lugar. 13h30m: 36º ao 40º lugar. 14h: 41º ao 45º lugar. 14h30m: 46º ao 50º lugar.	<b>02/04/2020</b>
INÍCIO DOS TRABALHOS.	<b>03/04/2020</b>

OBS.: Qualquer alteração nas datas do cronograma do processo seletivo simplificado, será informado através do endereço eletrônico: <http://www.alfenas.mg.gov.br/>.